



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 15/10/2025

Hora: 15:53:21

Pedido de Compra:	000166/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	15/10/2025
Finalidade:	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, LIMPEZA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL; APROVADA ATRAVEZ DA RESOLUÇÃO N.º 005/FUNDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2025, ENTRE JUNTA DELIBERATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS CONFORME PROCESSO
Justificativa:	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, LIMPEZA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL; APROVADA ATRAVEZ DA RESOLUÇÃO N.º 005/FUNDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2025, ENTRE JUNTA DELIBERATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS CONFORME PROCESSO

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	200,00	20523 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ESCAVAÇÃO		

Descrição adicional: Contratação de até 200 (duzentas) horas de serviços com máquinas, sendo escavadeira hidráulica ou equipamento similar, com rendimento mínimo de 65 m³ por hora de movimentação de terra, para execução de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água destinados à dessedentação animal, distribuídos em cerca de 60 propriedades rurais. Todos os serviços deverão seguir o projeto técnico e orientações de construção fornecidos, e os reservatórios deverão ser compactados com a própria máquina utilizada. O transporte dos equipamentos até os locais de trabalho será de responsabilidade do fornecedor, sem custo adicional para o contratante.

Dotação: Acesso: 1002 | Projeto: 1022 | Despesa: 3390 39 99 04 000 | Qtdade: 160,00

Dotação: Acesso: 299 | Projeto: 2067 | Despesa: 3390 39 99 04 000 | Qtdade: 40,00

0008137 ALEMAO ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA	450,00	90.000,00
0006273 MC TERRAPLENAGEM LTDA	440,00	88.000,00
0006051 ESCAVACOES MEINART LTDA	440,00	88.000,00
Preço Médio:	443,33	88.666,00
Mínimo:	440,00	88.000,00
Médio:	443,33	88.666,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1002	1022	3390 39 99 04 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.932,80
299	2067	3390 39 99 04 000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.733,20
TOTAL:				88.666,00

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 8137 - ALEMAO ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6051 - ESCAVACOES MEINART LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6273 - MC TERRAPLENAGEM LTDA - COTAÇÃO:

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: O LOCAL SERA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA



Prazo de Entrega: 30 DIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação

ITEM 01: Contratação de até **200 (duzentas) horas** de serviços com máquinas, sendo escavadeira hidráulica ou equipamento similar, com rendimento mínimo de 65 m³ por hora de movimentação de terra, para execução de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água destinados à dessedentação animal, distribuídos em cerca de 65 propriedades rurais. Todos os serviços deverão seguir o projeto técnico e orientações de construção fornecidos, e os reservatórios deverão ser compactados com a própria máquina utilizada. O transporte dos equipamentos até os locais de trabalho será de responsabilidade do fornecedor, sem custo adicional para o contratante.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratado mediante Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para:

Contratação

ITEM 01: Contratação de até **200 (quinhentas) horas** de serviços com máquinas, sendo escavadeira hidráulica ou equipamento similar, com rendimento mínimo de 65 m³ por hora de movimentação de terra, para execução de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água destinados à dessedentação animal, distribuídos em cerca de 65 propriedades rurais. Todos os serviços deverão seguir o projeto técnico e orientações de construção fornecidos, e os reservatórios deverão ser compactados com a própria máquina utilizada. O transporte dos equipamentos até os locais de trabalho será de responsabilidade do fornecedor, sem custo adicional para o contratante.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa que constitui o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresas especializadas na prestação de serviços com máquinas de escavação.

Nesse sentido, seguem, em anexo, as indicações de potenciais fornecedores e prestadores de serviços, conforme formalização do pedido.

As referências ora apresentadas foram obtidas por meio de orçamentos, elaborados com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$88.666,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo



em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da eventual aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis estando previstos e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, sendo que atende aos padrões e preço de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação

ITEM 01: Contratação de até **200 (quinhentas) horas** de serviços com máquinas, sendo escavadeira hidráulica ou equipamento similar, com rendimento mínimo de 65 m³ por hora de movimentação de terra, para execução de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água destinados à dessedentação animal, distribuídos em cerca de 65 propriedades rurais. Todos os serviços deverão seguir o projeto técnico e orientações de construção fornecidos, e os reservatórios deverão ser compactados com a própria máquina utilizada. O transporte dos equipamentos até os locais de trabalho será de responsabilidade do fornecedor, sem custo adicional para o contratante.

CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, LIMPEZA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL; APROVADA ATRAVEZ DA RESOLUÇÃO N.º 005/FUNDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2025, ENTRE JUNTA DELIBERATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS CONFORME PROCESSO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 005/FUNDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a destinação de recursos do FUNDEC para o pagamento de ações de resposta e de restabelecimento, pelas Prefeituras Municipais em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública homologados pelo Estado pelo desastre ESTIAGEM

A JUNTA DELIBERATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso II, art. 13, parágrafo único, e art. 14, § 4º, inciso II, todos do Decreto n.º 57.292, de 1º de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos do FUNDEC, à monta de R\$ 46.700.000 (quarenta e seis milhões e setecentos mil reais) para o pagamento de ações de resposta e de restabelecimento, pelas Prefeituras Municipais em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública homologados pelo Estado pelo desastre ESTIAGEM, de acordo com o porte populacional abaixo:

- a. Municípios com até 20.000 habitantes: R\$ 250.000;
- b. Municípios de 20.001 até 50.000 habitantes: R\$ 300.000;
- c. Municípios com mais de 50.000 habitantes: R\$ 350.000.

Art.3º As Prefeituras Municipais deverão aplicar os recursos transferidos ao FUMPDEC no conjunto crítico de bens e de serviços necessários definidos neste artigo, em ações de resposta e de restabelecimento, de acordo com o que estabelece o Art. 41, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PORTARIA N. °002, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Disciplina a aplicação de recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDEC/RS aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC em ações de resposta e de restabelecimento,



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 15/10/2025

Hora: 15:53:21

pelas Prefeituras Municipais em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública homologados pelo estado pelo desastre ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, e define o conjunto crítico de bens e de serviços disponíveis à finalidade.

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, consoante o Art 3º e 6º, inciso III, da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art 12, inciso V, combinado com os Art. 35, 36, e 44 da LEI COMPLEMENTAR Nº 16.263, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece procedimentos e critérios para a aplicação de recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDEC/RS aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC em ações de resposta e de restabelecimento, pelas Prefeituras Municipais em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, por conta do desastre homologado como estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0 e define o conjunto crítico de bens e de serviços disponíveis à finalidade e os critérios para execução.

Art 2º - Para acessar os recursos os municípios deverão apresentar requerimento ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, obedecidos os requisitos previstos no Art. 41 da Lei Complementar nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024;

Art.3º As Prefeituras Municipais deverão aplicar os recursos transferidos ao FUMPDEC no conjunto crítico de bens e de serviços necessários definidos neste artigo, em ações de resposta e de restabelecimento, de acordo com o que estabelece o Art. 41, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O conjunto crítico de bens e de serviços objeto da aplicação dos recursos é definido da seguinte forma:

I- Para ações de resposta (ajuda humanitária):

1. Locação de:

1. Máquinas para execução do serviço de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal;

Art. 4º - É vedada a aplicação de recursos oriundos do FUNDEC/RS para ressarcimento ou recomposição de caixa em razão de serviços pretéritos já custeados pela administração local ou sobrepostos com ações contempladas com recursos da União e outros órgãos do estado;

Art. 5º - Os municípios terão o prazo de 180 dias, a contar da data da publicação da transferência do recurso no Diário Oficial do Estado, para a execução das ações de resposta e restabelecimento regulamentadas pela presente portaria, devendo, após, apresentar prestação de contas no sistema de prestação de contas da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil/RS, no prazo e na forma da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tal processo ocorrerá por meio de LICITAÇÃO.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pedido está sendo realizado por processo de LICITAÇÃO, aguardando parecer jurídico e em seguida realização do contrato.

Após a homologação da licitação e a assinatura do contrato os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será acompanhada e fiscalizada por meio da Secretaria de Agricultura do município



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 15/10/2025

Hora: 15:53:21

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O custo será apurado a partir de mapa de preços constante deste processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

Os pagamentos serão realizados de forma parcial a cada 100 horas executadas, mediante laudo da secretaria de agricultura e emissão de Nota Fiscal.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$88.666,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária disposto no item do pedido

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2025.

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 15/10/2025

Hora: 15:53:21

Joel Stochero